

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 07 DE JULHO DE 2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS
ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO
MUNICIPIO DE ARAGUAINHA-MT E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando. **171.63 Km** (*Cento e setenta e um quilômetros e sessenta e três metros*).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 07 DE JULHO DE 2014

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal